ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 359/2007

DE 21 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Profissional na Área de Saúde para atuar e atender às atividades do Programa "Minha Prefeitura em meu Povoado" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 40, inciso III, c/c art. 65, inciso XXIV, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaporanga D'Ajuda:

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e, viabilizar regular execução da política municipal na área de saúde pública, especialmente na execução do Programa "**Minha Prefeitura em meu Povoado**", fica o Município de Itaporanga D'Ajuda autorizado a contratar, temporariamente, os serviços de (01) um **médico (Clínico Geral)**, para atuar nas atividades do supra-citado programa, conforme quadro a seguir.

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
RECEBIDO Em 23/05/07
.....
Responsável pelo Recebimento
às 15:00h

Contratação	Formação/Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Valor
MÉDICO	Superior – Medicina com Habilitação em Clínica Geral	08 Horas	01	Salário Mínimo vigente

Art. 2º – Para efeito da contratação temporária aqui disciplinada, a necessidade de excepcional interesse público consiste na ausência do profissional médico (Clínico Geral), disponível para atender as necessidades do Programa referido no artigo anterior, visto que, os profissionais existentes no quadro já cumprem suas respectivas cargas horárias regularmente.

Art. 3º – As despesas decorrentes da contratação temporária serão suportadas por recursos próprios do Município destinados à área de saúde pública e repasses do governo federal contidos nas autorizações de procedimento de alta complexidade – APAC.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, em 21 de maio de 2007.

Maria das Graças Souza Gareez
Prefeita Municipal